



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



INDICAÇÃO N.º 40/2018.

O Vereador que a esta subscrevem, vêm respeitosamente, após ouvido o Plenário desta Casa e satisfeitas as demais exigências de ordem regimental, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo, para que o mesmo entre em entendimento com o setor competente para que possam colocar o transporte Escolar no próximo ano letivo passando na Ponte Preta em direção ao alto da divisa com o Município de São João do Manhuaçu passando próximo da Casa do Sr. Dovi, e próximo da antiga Igreja Evangélica, para transportar aproximadamente uns 20 (vinte) alunos que necessitam do transporte Escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 13 de Novembro de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Esta Indicação se justifica em atendimento a todos as crianças e adolescentes que residem nas localidades citadas acima e que residem em nosso município mas que estudam em outro município devido a falta do transporte para trazerem eles para as escolas do nosso Município por se tratar de residirem longe das referidas escolas, sendo necessário uma atenção especial por parte do Poder Executivo e as Secretarias de Transportes e Educação no intuito de atender a esta solicitação que irá beneficiar várias famílias que residem nos locais, uma vez que ficaram mais seguros em saber que os alunos poderão contar com o transporte escolar, como já é feito em todos os locais dentro do Município e assim dar a eles a oportunidade de estudarem aqui em nosso Município.